

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE**

**DELIBERAÇÃO Nº 936/2012 - AS/CMDCA-RIO**

**Dispõe sobre a alteração de metas do  
3º Concurso Público de Projetos do  
Conselho Municipal Direitos da Criança  
e do Adolescente do Rio de Janeiro,  
CMDCA-Rio – Edital 01/2011**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 1873/92, de 29 de maio de 1992, alterada pela Lei Municipal n.º 4.062/2005, e considerando:

- I. O Plano de Aplicação dos recursos do Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, previsto na Deliberação 853/2011;
- II. O artigo 4º do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n.º 8069/90) que dispõe: “A garantia de prioridade compreende: (...) d) Destinação privilegiada de recursos públicos nas áreas relacionadas com a proteção à infância e juventude”;
- III. A Deliberação CMDCA-Rio nº 889/2011, que aprova o Edital do 3º Concurso Público de Seleção de Projetos do Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente do Rio de Janeiro, CMDCA-Rio, para o ano de 2011.
- IV. A Deliberação CMDCA-Rio n.º 926/2012, Dispõe sobre o resultado do 3º Concurso Público de Projetos do Conselho Municipal Direitos da Criança e do Adolescente do Rio de Janeiro, CMDCA-Rio – Edital 01/2011
- V. Considerando que, por determinação deste Conselho, as turmas na modalidade sócioeducativo em meio aberto - Complementar deverão ter no máximo 25 alunos e após aprovação da Comissão de avaliação dos projetos.

**DELIBERA:**

Art. 1º - Alterar a meta de atendimento das entidades abaixo relacionadas, conforme segue:

**Ballet de Santa Teresa – 125 metas**

**Bemfam – Bem-Estar Familiar – 75 metas, a serem executadas em 02 polos de atendimento**

**Solazer – O Clube dos Excepcionais – 25 metas**

Art. 2º - Os projetos deverão ser adequados, tanto no plano de trabalho, quanto no cronograma físico financeiro;

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 07 de maio de 2012.

Deise Gravina  
Presidente